

DECRETO Nº 564/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
121	1000	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	16.500,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
875	3510	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e de provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de setembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal